



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2026

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da nobre Secretaria de Serviços, realize, com fulcro no artigo 30, inciso XXIII, alíneas "e" e "j" da Lei Orgânica, a **LIMPEZA, INCLUÍDA A ROÇADA E CAPINA, EM TODA EXTENSÃO** da calçada do Viaduto Professora Sandra de Assis Malani, Eurico Salles, neste Município¹, tendo em vista os motivos insertos na Justificativa a seguir.

¹ Localização: <https://maps.app.goo.gl/Ny1SYhWhPNV7Ygcf9>

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





DA JUSTIFICATIVA

1. DOS FUNDAMENTOS

O Gabinete, no exercício de suas competências institucionais verificou, *in loco*, a crítica situação da calçada de todo acesso do Viaduto Professora Sandra de Assis Malani, em Eurico Salles, sobretudo próximo ao Shopping Mestre Álvaro.

A área encontra-se tomada por mato alto e vegetação desordenada, circunstância que vem comprometendo gravemente a segurança e a incolumidade pública. Os munícipes que utilizam diariamente o local acabam ficando em condição de vulnerabilidade, uma vez que o cenário de aparente abandono favorece a atuação de criminosos, que se aproveitam da baixa visibilidade e da ausência de manutenção para a prática de delitos, sobretudo contra mulheres e idosos.

Essa situação tem provocado sensação permanente de medo e insegurança, afetando diretamente todos aqueles que necessitam transitar pelo local, muitas vezes em horários noturnos ou de reduzida circulação de pessoas, tornando o simples deslocamento um risco desnecessário.

Para que não subsistam dúvidas quanto à gravidade do quadro ora relatado, seguem abaixo imagens recentes, que demonstram de forma inequívoca a realidade enfrentada cotidianamente pelas pessoas, a saber:

⌚ 27 3251-8313

👉 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**



Desse modo, é imprescindível a atuação do Município para promover a limpeza e roçada em toda extensão da localização em apreço, o que pode ser feito com uma

⌚ 27 3251-8313

📍 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003900330038003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.

Página 3 de 4





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

equipe reduzida, garantindo celeridade no atendimento desta demanda.

Diante disso, mostra-se imprescindível e urgente a atuação do Poder Executivo Municipal, com a imediata realização de limpeza, retirada de resíduos, roçada e desobstrução da calçada em toda a extensão indicada. É uma de providência de baixa complexidade operacional, passível de execução com equipe reduzida, mas de alto impacto social, capaz de restabelecer a segurança, a acessibilidade e a dignidade dos munícipes que dependem desse acesso.

Por fim, este Mandato Parlamentar possui o compromisso inarredável com a promoção de políticas públicas eficazes, sustentáveis e voltadas ao bem-estar da população, atuando de forma colaborativa e propositiva junto aos órgãos da Administração Pública, com vistas à resolução célere e eficiente das demandas que afetam diretamente a qualidade de vida dos estimados municípios.

2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência que sejam adotadas as providências necessárias à execução do objeto da presente Indicação, em face do inequívoco interesse público envolvido.

Renovo, desde já, os votos de elevada estima e distinta consideração, certos de que o Executivo Municipal não medirá esforços para atender a esta justa demanda da Cidade.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 02 de fevereiro de 2026.

**LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR**

(Documento Assinado Eletronicamente)

⌚ 27 3251-8313

📍 www.linktr.ee/leandroferraco

✉️ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003900330038003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas
Brasileira - ICP-Brasil.